

## CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 61 à 67 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **003494/2022 – PRESSEM**, referente ao pagamento de inscrições de servidores do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista para participação no 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM CNPJ: 29.184.280/0001-17**, pelo valor total de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente do Regime de Previdência Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 08 de Março de 2022.

### ASSINATURA ELETRÔNICA

**Lairto Estevão de Lima Silva**  
Presidente da CPL

### ASSINATURA ELETRÔNICA

**Aipana de Almeida Nobre**  
Membro da CPL

### ASSINATURA ELETRÔNICA

**Leonara Batista Corrêa**  
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **003494/2022 – PRESSEM**, com solicitação de origem da **PRESSEM**.

### ASSINATURA ELETRÔNICA

**Kleitton da Silva Pinheiro**  
Presidente do Regime de Previdência Municipal